

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**  
**SETOR LITORAL**



**“A educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda” (Paulo Freire)**



# LECAMPO

**LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO**  
**HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA**

## PRAZOS E DATAS IMPORTANTES

### Inscrições para o Vestibular

13/08/2018 a 11/09/2018

Site para inscrição: [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)

### Realização da Prova – 1ª fase/Prova

Discursiva

21/10/2018

### Realização da 2ª fase – Prova Oral

25/11/2018

### Divulgação do Resultado do vestibular

11/01/2019

### Local das provas

UFPR/Setor Litoral – Matinhos/PR

### Início das aulas em Matinhos/PR

Fevereiro de 2019

## CONTATO

### Telefone

**(041) 3511-8300**

### E-mail

[liceducampoufprlitoral@gmail.com](mailto:liceducampoufprlitoral@gmail.com)

### Ou

[lourivalfidelis@gmail.com](mailto:lourivalfidelis@gmail.com)

### Endereço

Rua Jaguariaíva, 512 - Caiobá  
Matinhos/PR - CEP: 83260-000

## **NÃO VOU SAIR DO CAMPO**

( Gilvan Santos)

*Não vou sair do campo  
Pra poder ir pra escola  
Educação do campo  
É direito e não esmola*

*O povo camponês  
O homem e a mulher  
O negro quilombola  
Com seu canto de afoxé  
Ticuna, Caeté  
Castanheiros, seringueiros  
Pescadores e posseiros  
Nesta luta estão de pé*

*Cultura e produção  
Sujeitos da cultura  
A nossa agricultura  
Pro bem da população  
Construir uma nação  
Construir soberania  
Pra viver o novo dia  
Com mais humanização*

*Quem vive da floresta  
Dos rios e dos mares  
De todos os lugares  
Onde o sol faz uma fresta  
Quem a sua força empresta  
Nos quilombos nas aldeias  
E quem na terra semeia  
Venha aqui fazer a festa*

A **Universidade Federal do Paraná – Setor Litoral**, “se assume como uma instituição que tem seu papel e prática social referida na sociedade, portanto não existe para si. Toma a sociedade ou realidade social como referência, apercebe-se como uma instituição que não está acima ou abaixo, mas junto com as demais instituições sociais. Nessa compreensão insere-se na realidade regional do litoral paranaense e Vale do Ribeira, para desenvolver, juntamente com essas comunidades, um projeto que tem como pressuposto a ação coletiva e a ação de protagonismo de seus sujeitos, que integre a educação pública em todos os seus níveis”. (Projeto Político Pedagógico, UFPR-Setor Litoral)

### **O QUE É O CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO COM HABILITAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NATUREZA?**

Este curso tem o objetivo de formar educadores e educadoras para **atuar no segundo segmento Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos na Área do Conhecimento de Ciências da Natureza: Biologia, Química e Física**, comprometidos com os princípios da **Educação do Campo**, da Agroecologia e do Desenvolvimento Social Sustentável. Também na formação de educadores que possam atuar em diferentes espaços onde se desenvolvem processos educativos: ONG’s, Sindicatos, Associações, Movimentos Sociais, etc...

### **COMO O CURSO ESTA ORGANIZADO?**

O Curso de Licenciatura em Educação do Campo se desenvolve no REGIME DE ALTERNÂNCIA, com os períodos: TEMPO UNIVERSIDADE E TEMPO COMUNIDADE. Ambos buscam uma organização dos tempos e espaços formativos que se adéquem à realidade do campo, garantindo as estratégias específicas de atendimento a formação e a flexibilização da organização do calendário escolar à vida e ao trabalho dos sujeitos do campo.

**Carga horária:** 3.400h

**Duração:** 8 semestres

**Modalidade:** Presencial em Alternância

**Maiores informações no edital de vestibular que estará disponível, a partir do dia 13/08/2018, no Site: [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) – opção: processos seletivos → *Processo Seletivo Educação do Campo.***

### **QUEM PODE FAZER O CURSO?**

**Quem concluiu o Ensino Médio e atenda as exigências abaixo:**

**Categoria 1** – Educadores ou educadoras que prioritariamente não possuam qualquer curso de graduação e que estejam em atividade nas escolas/instituições do campo, escolas itinerantes pertencentes à rede estadual ou municipal, escolas comunitárias e escolas-família;

**Categoria 2** – Educadores ou educadoras que prioritariamente não possuam qualquer curso de graduação e que atuem em processos educativos/formativos desenvolvidos por

**Categoria 3** – Pessoas que trabalham na agricultura familiar, nos assentamentos, nos acampamentos, arrendatários ou arrendatárias, meeiros ou meeiras, boias-frias, pescadores ou pescadoras, indígenas, quilombolas, extrativistas e demais populações tradicionais do campo e povos indígenas.

**Categoria 4** – Pessoas atuantes nos movimentos sociais ligados ao campo, associação de agricultores ou agricultoras familiares, pescadores ou pescadoras, quilombolas, faxinalenses, povos indígenas e demais populações tradicionais do Brasil.

**Categoria 5** – Filhos ou filhas de agricultores ou agricultoras familiares, assentados ou assentadas, acampados ou acampadas, pescadores ou pescadoras, quilombolas, faxinalenses, arrendatários ou arrendatárias, meeiros ou meeiras, boias-frias, indígenas ou extrativistas e demais trabalhadores e trabalhadoras assalariados que atuem na agricultura familiar de acordo com a Lei nº 11.326 da agricultura familiar.

**IMPOTANTE:** É necessário que os candidatos e candidatas comprovem com declaração assinada o pertencimento nas categorias acima, por meio dos documentos relacionados nos itens 3.5.1 e 3.5.2 do edital do vestibular da Lecampo **disponível em [www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br) em 13/08/2018.**